



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 292 DE 13 DE JUNHO DE 1980.

"Considere de Utilidade Pública
o Centro Eclético de Fluente
Luiz Universal Raimundo Irineu
Serre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco -
Acre, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o
Centro Eclético de Fluente Luiz Universal "RAINUNDO IRINEU SER
RA", localizado na Colônia Cinco Mil, Município de Rio Branco.

Art. 2º - O presente Centro, que possui seu Esta-
tuto publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.376, de 30 de
março de 1978, fica obrigado a atender as exigências da Legis-
lação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Es-
tado do Acre, em 13 de junho de 1980.

Fernando
ENGR FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

* Prefeito Municipal *